



OFÍCIO/SEGOV Nº 068/2026

Em 16 de março de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, com os meus respeitosos cumprimentos, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.032.905,11 (seis milhões, trinta e dois mil, novecentos e cinco reais e onze centavos) a ser destinado para o remanejamento e reabertura de dotações no orçamento em vigência, haja vista a existência de saldos financeiros provenientes de repasses estaduais e emenda parlamentar do exercício anterior, conforme detalhamento a seguir:

a) Saldo financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão (Nº da Proposta 36000704992202500), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Portaria GM/MS Nº 8.268, de 29 de setembro de 2025, valor que será utilizado para o custeio de cirurgias de alta complexidade nas áreas de neurologia, oncologia e cardiologia;

b) Saldo Financeiro remanescente no valor de R\$ 32.905,11 (trinta e dois mil, novecentos e cinco reais e onze centavos) proveniente de repasses estaduais liberados conforme a Deliberação CIB nº 103, de 20 de janeiro de 2023 e Deliberação CIB nº 127, de 25 de setembro de 2024, com valores a serem destinados ao custeio de realização de Oficina Regional da Vigilância Sanitária;

c) Remanejamento orçamentário no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) visando a abertura de dotação de fonte 2 (estadual) para pagamento de prestadores de serviços pessoa jurídica, no âmbito da ação orçamentária “Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores” visando a adequação da natureza da despesa.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.



Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.032.905,11 (seis milhões, trinta e dois mil, novecentos e cinco reais e onze centavos) a ser destinado para o remanejamento e reabertura de dotações no orçamento vigente em decorrência de saldos financeiros provenientes de repasses e emenda parlamentar do exercício anterior, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.032.905,11 (seis milhões, trinta e dois mil, novecentos e cinco reais e onze centavos), a ser destinado para o custeio de cirurgias de alta complexidade, realização de Oficina Regional da Vigilância Sanitária e pagamento de serviços contratualizados no âmbito do SUS (Santa Casa e Maternidade Fungota), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	1.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	9000021		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		



10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	5.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000176		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.304.0009.2	Atividade		
10.304.0009.2.028	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Sanitária	R\$	32.905,11
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	22.352,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.552,31
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000176		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de:

a) Saldo financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão (Nº da Proposta 36000704992202500), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Portaria GM/MS Nº 8.268, de 29 de setembro de 2025;

b) Saldo Financeiro remanescente no valor de R\$ 32.905,11 (trinta e dois mil, novecentos e cinco reais e onze centavos) proveniente de repasses estaduais liberados conforme a Deliberação CIB nº 103, de 20 de janeiro de 2023 e Deliberação CIB nº 127, de 25 de setembro de 2024, com valores destinados ao custeio da realização de Oficina Regional da Vigilância Sanitária.

II - Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	5.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000176		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial, de que trata esta lei, na Lei nº 11.710 de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de março de 2026.

LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9130-1A58-8780-50AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/03/2026 12:16:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9130-1A58-8780-50AA>